



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

PORTARIA N.º 14/2026

SUSPENDE O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS
ACIMA DO IPCA DOS AGENTES POLÍTICOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES.

A Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no uso das suas prerrogativas regimentais e legais, e **CONSIDERANDO** a Resolução nº 02/2011 - Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES;

CONSIDERANDO que o índice do IPCA de maio/2025 a abril/2026 corresponde ao valor de 4,39% (quatro, e trinta e nove décimos por cento), diferente dos 5% (cinco por cento) que a Lei Municipal nº 1.179/2026 propôs como Revisão Geral Anual (RGA), e que tal aumento acarreta um ganho real sobre os vencimentos.

CONSIDERANDO que lei com a natureza e justificativa de RGA, não pode apresentar ganhos reais, por ser medida ilegal e inconstitucional, devendo ser adstrito ao limite fixado pelo IPCA, sob pena de sanções administrativas por cometimento de ato de improbidade.

CONSIDERANDO a Portaria nº 13/2026 que antecipa os pagamentos para o dia 22/05/2026, e que há necessidade de adequar a legislação citada, porém não havendo tempo hábil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o pagamento sobre os vencimentos que ultrapassem o índice do IPCA de 4,39% (quatro, e trinta e nove décimos por cento) aos agentes políticos do Poder Legislativo, sobre a Revisão Geral Anual (RGA) proposta pela Lei Municipal nº 1.179/2026;

Art. 2º - Essa portaria não terá efeitos sobre os vencimentos dos servidores públicos;

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, Laranja da Terra/ES, 20 de maio de 2026.

SANDRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES